



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 133/2022– DEP

Coronel Vivida PR, 16 de dezembro de 2022.

De: **JEAN FELIPE MIECOANSKI**
Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

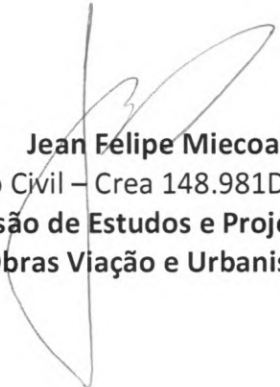
Referente: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2021, TOMADA DE PREÇOS 06/2021, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JACÓ GUBERT, SANTINA ELISA SCHMID DOS SANTOS, VITÓRIO GUBERT E RUA ELDER TOALDO.**

Venho através deste solicitar o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 56/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº06/2021, tendo em vista a revogação da suspensão do processo licitatório. O prazo de prorrogação solicitado é de 120 dias, para permitir a finalização do processo licitatório.

Certo de contar com sua atenção coloco-me a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021


Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 56/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 06/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representado neste ato pelo Sr. **Moisés de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 56/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das ruas Jacó Gubert, rua Santina Elisa Schmid dos Santos, rua Vitório Gubert e rua Elder Toaldo**, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo a Tomada de Preços nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 56/2021, de 15 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 133/2022 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista a revogação da suspensão do Processo Licitatório, fica prorrogado o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo os efeitos a 14 de setembro de 2022, portanto, **findando em 12 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 56/2021, de 15 de setembro de 2021.

MOISES DE
GASPERIN:51863480900 Assinado de forma digital por
MOISES DE GASPERIN:51863480900
Data: 2022.12.21 09:11:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.12.19 13:48:26 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Assinado de forma digital por
MOISES DE GASPERIN:51863480900
Dados: 2022.12.21 09:11:51 -03'00'

Moisés de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

DECRETA:
Art. 1º. Ficam revocadas a nota de 02 (dois) de janeiro de 2023, e o Sr. **VLADIMIR LUCINI**

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005.

Parágrafo Único: Fica nomeado para o Cargo de Presidente do Conselho de Lotação o Senhor Vladimir Laurin.

Art. 27) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Inhamitanga de São José, Estado de Paraná, em 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2012. **Registre-se e Publique-se:**

Vilmar Schneider Prefeito Municipal	Vladimir Laurin Resp. pelo Dep. de Administração
--	---

DECRETA:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Secretaria Municipal de Saúde		
100310021.2.024	Manutenção de Atividade Básica		
3.3.7.10	Retiro para Capacitação Comemorativa Pública (1%)	303	(100.000,00)

44-08

Dr.ªs: Maristela P. de Castro, E. Rodrigues

	100	20,000.00
--	-----	-----------

Art. 2º - Para obtenção de crédito a ser utilizado exclusivamente com a construção da obra em estudo, estão autorizados os recursos oriundos da arrecadação pública dos depósitos bancários correntes, desde que o 1º, II, do art. 4º da Lei Federal nº 2328/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
1.139.19	Contas Financeiras de Transferência – F(231)	301	100.000,00

10.60	Depto. Municipal de Cultura e Turismo		
10.61	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
133920016.2.051	Manutenção Unidade Desportiva Complexo Cultural		

SECRET - Este documento contém informações de natureza reservada, restringida ou secreta para o dia 16.12.2022.

Relatório do Projeto Acadêmico de Inspecção D'Onofre, Estado das Práticas, nº 19 (Intervenção) dos dias 16 de dezembro de 2022.

Vinícius Luciani
Flávia Mascarenhas
Rene-paulo Dupont da Administração

SECRETO Nº 197-2821
DATA: 16.12.2022
SIGELA: Alex-Cristina Adolpho Sigismundo e Di Castro
percebolândia.

O Projeto Monitoramento de Inspeções D'Onofre, Estado das Práticas, no mês de setembro antecedeu legais que os confere o artigo 5º inciso III LOA - Lei Orgânica Anual nº 200(2022) de 12 de setembro de 2022, e o artigo 2º inciso IV II LOA - Lei das Intervenções Organizacionais nº 2020(2022) de 29.11.2021.

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0001	Departamento de Administração			
0001	Administração			
01120004-2.004	Manter as Atividades de Administração Geral			
1.3.90.12	Despesa com Viagem e Passagem - Pessoal Civil		(90)	11.500,00
1.3.90.50	Custos Serviços de Terceiros - PESSOA		(90)	40.000,00
1.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (T.I.)		(90)	10.000,00
0500	Departamento de Obras e Viçõe			
0500	Divisão de Obras Rodoviárias			
06720006-2.006	Plan, Coord, Exec e Supor Serviço da Unit			
1.3.90.12	Despesa com Viagem e Passagem - Pessoal Civil		(90)	11.500,00
1.3.90.13	Consultoria Externa (S)		(90)	1.500,00

1,000	1,000	1,000
-------	-------	-------

8900	Departamento de Agricultura		
8901	Administração de Agricultura		
236050027.2.649	Mantenimento das Atividades da Unidade Agrícola		
1.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1.5e)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 91.800,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos e prazos estabelecidos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizadas as recursos oriundos da aplicação parcial de dotações orçamentárias conforme

	FONTE	VALOR

4301	Administração		
961220004.2.004	Master as Atividades da Administração Geral		
1.3.90.91	Serviços Administrativos	000	60.000,00
4500	Departamento de Obras e Viagem		
4501	Divisão de Obras Rodoviárias		
207620008.1.008	Plan, Custs, Recs e Supers Serviços da Unid		
1.3.90.16	Obras Especiais Variadas (94)	000	15.000,00
4900	Departamento de Assistência Social		

	100	100/10

9990	Departamento de Agricultura		
9991	Administração de Agricultura		
20060027.2.049	Mantimento das Atividades das Unidades Agrícolas		
3.1.00.10	Contribuição Patrocinada (1577)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 81.000,00			

Art. 3º - Atencão de saúde, até ficar totalmente atualizado, no valores das Listas nº 07/10/2011 de 29.11.2021 e LDC nº 291/09/2011 da FPA, 36/2023/2021.

Art. 4º - Para Decreto sobre esse assunto, no dia de sua publicação, acrescentando uma sétima parte e dia

Vladimir Lucini

Decreto Municipal nº 196/2012
Data: 16.11.2012

Received: 2021/03/10; Accepted: 2021/03/10; Published: 2021/03/10

SECRETARIA

R\$ 5, P" - Fica aberto ao Crédito Adicional Suplementar ou Orçamento Geral do Município, destinados ao aporte das despesas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0000	Direito de Educação e Esportes		
0000	Despesa com Educação e Esportes		

total (214)	101	3.2 DOK (9)
	101	6.0 DOK (9)

TOTAL R\$ 38.000,00		100	100,00%
---------------------	--	-----	---------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias existentes:

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	12.497.873/0001-30	10.230,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da dispensa eletrônica é de R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3E43DEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 56/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Tendo em vista a revogação da suspensão do Processo Licitatório, fica prorrogado o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo os efeitos a 14 de setembro de 2022, portanto, findando em 12 de janeiro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 99/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 10 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023. Fica aumentado o valor de R\$ 47.621,66 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária, pela execução de serviços não previsto e justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 04/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 05/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7390E7BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8070/2022

DECRETO Nº 8070, de 21 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período da tarde dos dias 23 (vinte e três) de dezembro de 2022 e 30 (trinta) de dezembro de 2022, datas que antecedem as comemorações de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência nos dias citados nos Artigo 1º deste Decreto, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,